Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 332

de 09 de Maio de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO ONETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 492, de 19 de Novembro de 1979 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal , um crédito adicional, no valor de Cr$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1	SECRETARIA	
3132/03.07.0212.05	- Outros Serviços e Encargos	350.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.2.	MERENDA ESCOLAR	
3132/08.42.4272.12	- Outros Serviços e Encargos	40.000,00
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
3132/08.46.2282.13	- Outros Serviços e Encargos	25.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1979, em igual importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 09 DE MAIO DE 1980.

Dr. Orlando Onetto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário